



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2022, CELEBRADO ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI.**

Processo nº **00071-00001158/2020-70**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52, juntamente com sua Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional Sra. **LIDIANE DE MATOS PIRES**, brasileira, nutricionista, portadora do RG nº. 2.081.960 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 989.661.541-15 de outro lado, como **CONTRATADA, JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº. 11.107.632/0001-75, com sede comercial na Quadra 3, Lote 17, Jardim das Laranjeiras, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP nº 72.911-396, representada neste ato por **JALIANY FREITAS LIMA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2.229.525 SSP/DF, CPF/MF nº 723.014.651-87, com residência e domicílio Quadra 09, Lote 14, Camping Clube, Águas Lindas de Goiás, CEP: 72.914-012, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 09/2022**, O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa dias) prorrogáveis sucessivamente por igual período e **limitado à vigência do Contrato, sendo esta de 12 (doze) meses**, com base no artigo 71 da Lei 13303/2016.

#### **CLÁUSULA - TERCEIRA DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO**

3.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo e supressão ao contrato nº 09/2022.

3.2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em Total de acréscimo: **R\$ 45.078,71** - (15,30% do valor total do contrato)

3.2.2 O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de serviços previstos no contrato, em Total de supressão: **R\$ 48.992,78** - (16,64% do valor total do contrato).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

4.1 O valor total deste instrumento é de R\$ 45.078,71 quarenta e cinco mil setenta e oito reais e setenta e um centavos,

4.2 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho nº. 2022NE000107 na modalidade- Ordinária, de 29 de Novembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO**

5.1 Retifica-se o item 8.2 do Contrato nº 09/2022, conforme a seguir especificado:

No item 8.2, onde se lê: “(...) Fica estipulado o prazo de vigência do contrato de 90 (noventa dias) (...)”, LEIA-SE: “Fica estipulado o prazo de vigência do contrato de 12 meses (doze meses) (...)”

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 29 de Novembro de 2022.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>PETRONAH DE CASTRO E SILVA</b> Presidente	<b>LIDIANE DE MATOS PIRES</b> Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional	<b>JALIANY FREITAS LIMA</b> Representante

TESTEMUNHAS	
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **JALIANY FREITAS LIMA, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE DE MATOS PIRES - Matr.0001154-1, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 29/11/2022, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 29/11/2022, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100836447](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100836447) código CRC= **98D0B145**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

